



FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO
HOSPITAL ALDENORA BELLO
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

EDITAL 2026

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA
DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MASTOLOGIA

A Comissão de Residência Médica do Hospital Aldenora Bello, no uso de suas atribuições legais, abre o processo seletivo para o Programa de Residência Médica em Mastologia, no ano letivo de 2026.

Este Edital de Seleção tem por finalidade apresentar as normas e orientações do processo seletivo.

I. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato pressupõe conhecimento deste Edital e importará expressa concordância com os respectivos termos e condições estabelecidos no mesmo, não podendo o candidato, portanto, alegar desconhecimento.

1.1 No período de **01 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Residência Médica do Hospital Aldenora Bello em MASTOLOGIA credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, sob o **PARECER SISCNRM Nº: 1831/2014**.

1.2 O (a) candidato (a), ou seu representante legal, fará o pedido de sua inscrição no período de **01 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026**, onde deverá preencher o formulário, disponível na secretaria da **COREME do Hospital Aldenora Bello**, localizada na Rua Seroa da Mota, 23 - Apeadouro - São Luís - MA, CEP: 65031-630, até dia **31 de julho de 2026, até às 16h59**, data e hora limite para inscrição.

1.3 O valor da taxa de inscrição para o processo seletivo é de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**.

1.4 Não serão aceitos e nem considerados: transferências, PIX ou remessa do exterior para pagamento de inscrições.

1.5 Não haverá devolução da taxa de inscrição em caso de desistência do candidato ou de não cumprimento dos pré-requisitos.

II. PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Graduação completa em Medicina.

2.2 Residência Médica em Cirurgia Geral ou Ginecologia e Obstetrícia.



2.3 No caso de médicos estrangeiros ou brasileiros formados por faculdades estrangeiras, o diploma deverá ser revalidado por universidade pública, e será obrigatória a inscrição junto ao CRM.

III. DAS VAGAS

ESPECIALIDADES	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO
MASTOLOGIA	01	02 ANOS

3.1 A Residência Médica é centralizada no **HOSPITAL ALDENORA BELO** e em outras Instituições de saúde conveniadas, sob a responsabilidade dos médicos oncologistas do **Hospital Câncer Aldenora Bello**. A Residência Médica do **Hospital de Câncer Aldenora Bello** atende as Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

3.2 Os Programas de Residência Médica do **Hospital de Câncer Aldenora Bello** são planejados, coordenados e supervisionados pela Comissão de Residência Médica (COREME), nos termos da legislação em vigor e do Regimento Interno da Comissão Interna de Residência Médica.

IV. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Documentos necessários para candidatos brasileiros:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia da inscrição no CRM-MA (provisória ou definitiva);
- d) Cópia do diploma da graduação em Medicina (frente-verso);
- e) Cópia do Histórico Escolar oficial da graduação em Medicina (frente-verso);
- f) Pagamento da taxa de inscrição;
- g) Documentos comprobatórios do Curriculum Vitae.

4.2 Documentos necessários para candidatos estrangeiros, sem diploma revalidado e sem visto de residência:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Cópia do passaporte;
- c) Cópia do visto;
- d) Cópia do diploma da graduação em Medicina (frente-verso);
- e) Cópia do Histórico Escolar oficial da graduação em Medicina (frente-verso);
- f) Seguro Saúde;
- g) Pagamento da taxa de inscrição;
- h) Documentos comprobatórios do Curriculum Vitae.



4.3 Os documentos precisam ser digitalizados, separadamente, ou fotografados de forma nítida e legível, frente e verso, sendo cada documento salvo em um único arquivo em formato pdf: o nome de cada arquivo deve conter o nome do candidato seguido do nome do documento a que se refere.

4.4 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não oficiais ou fora da validade.

4.5 Não será aceita inscrição ou entrega de documentos fora do prazo determinado ou por meio diferente do disposto no presente Edital.

4.6 O candidato será responsável por erro ou omissão, assim como por apresentação de documentos falsos.

V. DA ETAPA DA SELEÇÃO, HORÁRIOS E DATAS

5.1 A seleção será realizada:

- i. Em uma Prova Teórica escrita, com a duração de 2 (duas horas), a ser realizada presencialmente no auditório do Hospital de Câncer Aldenora Bello, localizado na Rua Seroa da Mota, 23 - Apeadouro - São Luís - MA, CEP: 65031-630, com data e horário, prevista para sua realização (**17 de agosto de 2026, 13 horas horário do Estado do Maranhão/MA**).

5.2 Serão classificados e convocados os candidatos que atingirem nota superior a 50% (cinquenta por cento) na Prova Teórica.

VI. DAS AVALIAÇÕES

6.1 A Prova Teórica será constituída de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha com apenas 1 (uma) opção correta.

VII. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1 O candidato deve comparecer presencialmente ao local indicado com 30 (trinta) minutos de antecedência do início da prova.

7.2 Não será permitida a realização das provas pelos candidatos fora do dia, horário e local apropriados.

7.3 Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame após o horário de início das provas.

7.4 O candidato deve apresentar documento oficial de identidade com foto e assinatura legível (RG/Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação); no caso do candidato estrangeiro, deverá apresentar o passaporte ou a cédula de identidade.



- 7.5 O candidato deve levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta e prancheta, para uso pessoal, em bom estado de funcionamento e com carga de tinta suficiente.
- 7.6 Em nenhuma hipótese haverá a realização de outra prova ou segunda chamada, ainda que por ausência devidamente justificada pelo candidato.
- 7.7 Não haverá prorrogação do intervalo previsto para aplicação da prova.
- 7.8 Não será permitido nenhum tipo de consulta ou acesso a livros, periódicos, compêndios e revistas, ou a qualquer material que contenha informações sobre o assunto em medicina, assim como a meios eletrônicos que o permitam.
- 7.9 Não será permitido portar ou utilizar meios eletrônicos que possibilitem comunicação à distância e interpessoal.

VIII. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

8.1 Prova Teórica (a prova teórica é considerada eliminatória):

- a) Constituída de 40 questões de múltipla escolha (20 questões de Cirurgia Geral e 20 questões de Ginecologia & Obstetrícia específicas de Mastologia).
- b) Pontuação: Todas as questões terão igual peso, totalizando o máximo de 40 pontos.
- c) Para fins de desempate, terá prioridade e será considerado o candidato que obtiver maior pontuação nas questões relacionadas ao conteúdo de Mastologia. Em caso de empate novamente, o candidato com maior idade terá prioridade na ordem de classificação.
- d) Após decorrido o tempo previsto de 2 horas (duas horas) para realização da prova de conhecimento, em hipótese alguma, haverá tempo adicional para o candidato continuar respondendo ou procedendo revisão das questões;
- e) O(a) candidato(a) deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva de Múltipla Escolha para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção.
- f) A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico.
- g) Fica o(a) candidato(a) obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se os dados nele contidos estão corretos.
- h) Não haverá substituição do Cartão de Respostas.
- i) O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta.
- j) Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

IX. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



9.1 O resultado do processo seletivo será anunciado a cada candidato aprovado, através dos canais de atendimento da *COREME do Hospital de Câncer Aldenora Bello* e/ou pelo contato informado pelo candidato(a) no ato da inscrição.

9.2 O gabarito da prova será divulgado em até 48 (quarenta e oito) horas após o término de sua aplicação, na página de divulgação de notícias no site <https://fundacaoantoniodino.org.br/>.

9.3 Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) Maior tempo de graduação em medicina, em anos completos;
- b) Candidato com maior idade, em anos completos.

9.4 O Resultado definitivo será divulgado até às 18:00 horas do dia 22/08/2026.

9.5 Os recursos para a prova deverão, obrigatoriamente, ser fundamentados no formulário de recursos, e enviados para o e-mail humanizacao@fundacaoantoniodino.org.br, no prazo máximo de dois dias da divulgação do resultado final da prova.

9.6 Recursos encaminhados fora da data estipulada e documentos enviados junto com os recursos não serão considerados.

9.7 A(o) candidata(o) recorrente deverá ser clara(o), consistente e objetiva(o) em seu pleito. Não será aceito recurso que não seja feito no formulário de recursos, devidamente justificado, tampouco será aceito recurso extemporâneo.

9.8 A triagem do recurso será feita pelo setor administrativo e poderá ser indeferido caso não cumpra as cláusulas anteriores.

9.9 Para os recursos deferidos a avaliação será feita pela Comissão organizadora do processo seletivo.

X. RECLASSIFICAÇÃO

10.1 Após o período de matrícula, caso haja desistência ou desligamento da parte de algum candidato selecionado, as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos candidatos suplentes constantes no banco de classificação final, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, pelo prazo de até 30 (trinta) dias do início do curso.

XI. MATRÍCULA

11.1 No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar os seguintes documentos, conforme NOTA TÉCNICA Nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESU:

- I. uma cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG);
- II. uma cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativo;



- III. uma cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante votação última eleição;
- IV. uma cópia autenticada do Comprovante de quitação com Serviço Militar;
- V. uma cópia autenticada do Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- VI. uma cópia autenticada da Certidão de Nascimento e Casamento (Cópia da carteira de identidade do cônjuge);
- VII. uma cópia autenticada da Carteira de Trabalho; (1a e 2a Folha da Carteira)
- VIII. uma cópia legível de Comprovante de Endereço;
- IX. uma cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Medicina;
- X. uma cópia autenticada do Certificado de Conclusão e/o Declaração que está finalizando (com aprovação da COREME) o último ano de Residência Médica em Programa credenciado pela CNRM, até 28 de fevereiro de 2026;
- XI. uma cópia legível do comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP;
- XII. uma cópia dos dados bancários em seu nome (agência e conta bancária).

11.2. O(a) candidato(a) brasileiro(a) que fez curso de graduação em Medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá apresentar documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente, para que seja deferida sua matrícula. Quando estrangeiro, apresentar cópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;

11.3. As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados em primeira chamada serão efetuadas na Secretaria da COREME do Hospital de Câncer Aldenora Bello, localizada na Rua Seroa da Mota, 23 - Apeadouro - São Luís - MA, CEP: 65031-630, de **25 e 26 de agosto de 2026, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h59**, já os de segunda chamada em diante, terão o prazo máximo de 3 (três) dias a contar da data da convocação a ser realizada por e-mail e/ou telefone, mantendo o mesmo horário e local para a realização da matrícula.

11.4. O(a) candidato(a) que não comparecer no período designado para matrícula da primeira ou qualquer das chamadas será automaticamente desclassificado, independentemente de qualquer outro aviso ou citação, sendo convocado o próximo colocado.

11.5. Se o(a) candidato(a) aprovado não puder comparecer pessoalmente para matrícula, deverá mandar representante legal, com procuração específica para realização da matrícula, munido de toda documentação pertinente.

11.6. Serão realizadas quantas chamadas forem necessárias até o preenchimento das vagas a critério da COREME.



XII. INÍCIO DO CURSO

12.1 A data do início do Programa de Residência Médica do HOSPITAL DE CÂNCER ALDENORA BELLO para os candidatos classificados será no primeiro dia útil de setembro; (Resolução CNRM Nº 2, de 10 de fevereiro de 2026).

12.2. O(a) candidato(a), aprovado(a) no Processo Seletivo e regularmente matriculado(a), que não se apresentar para início da Residência Médica será considerado(a) DESISTENTE, salvo se justificar a ausência diante de caso fortuito ou força maior, comprovando a real impossibilidade de se apresentar.

XIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

13.2 Todo e qualquer contato a respeito do processo seletivo e de situações não contempladas neste Edital serão decididas conjuntamente pela comissão organizadora do processo seletivo, quando for o caso, por intermédio de consulta dirigida exclusivamente ao seguinte endereço de e-mail humanizacao@fundacaoantoniodino.org.br; este também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e para obtenção de mais informações.

13.3 O candidato com condições incapacitantes ou com deficiência que necessitar de condições específicas para realização da etapa do processo seletivo do curso, deverá informá-las, no ato da inscrição e aguardar julgamento da pertinência e viabilidade pela comissão organizadora do processo seletivo.

13.4 Casos omissos serão resolvidos pela coordenação acadêmica do curso.

13.5 Todos os comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão enviados para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição e no site <https://fundacaoantoniodino.org.br/>.

13.6 Será eliminado do Processo Seletivo ou terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

13.6.1 O(a) candidato(a) será responsável por qualquer omissão no requerimento de inscrição.

13.6.2 Os(as) Médicos(as) admitidos(as) como Residentes obedecerão ao Regimento Interno da COREME e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.

13.6.3 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

XIV. DA CERTIFICAÇÃO



14.1. É condição indispensável para o recebimento da certificação da Residência Médica a apresentação da produção científica, que será definida pela Supervisão do Programa com anuência da Comissão de Residência Médica.